***LEI Nº 4493, DE 18 DE JULHO DE 2011.***

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), para cobertura de despesas com elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica nas estradas rurais de Papagaio até Albertos e do Mangueirão até Boa Esperança, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO |  |
| 26 782 0052 1.017 | Construção de Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias |  |
| 4490 51 |  Obras e Instalações (Ficha 260) | 150.000,00 |
| **TOTAL** |  | **150.000,00** |

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de julho de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |